



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 -Centro -CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

AUTÓGRAFO N° 029, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências”

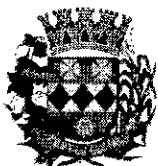
O Senhor **FIDELCINO TORRES LUCHI**,
Presidente da Câmara Municipal de Pontes
Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal

APROVA:

ART. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar especial por excesso de arrecadação a verificar no final do exercício, na importância de R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), distribuído de acordo com a seguinte dotação:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 12- Fundeb
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0045 -Fundeb
Atividade: 2059 - Magistério do Fundeb - 60%
Categoria: 300000 - Despesas de Correntes
Grupo: 310000 - Pessoal e Encargos Sociais
Aplicação: 339000 - Aplicações Diretas
Elemento: 31909415 - Indenização por Demissão
Fonte de Recurso: 5 - Recursos Federal
Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 01- Administração e Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Manut. Adm. E Gabinete do Prefeito
Atividade: 2003 - Manut. Adm. E Gabinete do Prefeito
Categoria: 300000 - Despesas de Correntes
Grupo: 310000 - Pessoal e Encargos Sociais
Aplicação: 319000 -Aplicações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 -Centro -CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Elemento: 31909415 - Indenização por Demissão
Fonte de Recurso: 15 - tesouro
Valor: R\$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais)
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 04- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saude
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0012 - Unidade Básica de Saúde
Atividade: 2054-Manut. Fundo Municipal de Saúde
Categoria: 300000 - Despesas de Correntes
Grupo: 310000 - Pessoal e Encargos Sociais
Aplicação: 319000 -Aplicações Diretas
Elemento: 31909415 - Indenização por Demissão
Fonte de Recurso: 1 - Tesouro
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0021 - Manut. Ensino Fundamental
Atividade: 2026 - Manut. Ensino Fundamental
Categoria: 300000 - Despesas de Correntes
Grupo: 310000 - Pessoal e Encargos Sociais
Aplicação: 319000 -Aplicações Diretas
Elemento: 31909415 - Indenização por Demissão
Fonte de Recurso: 1 - Tesouro
Valor: R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Hum Mil Reais)

ART. 2º.Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 19 de dezembro de 2018.


Fidelcino Torres Luchi
Presidente da Câmara